



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

PROCESSO N° 24/2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às treze horas do dia 17 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 14/2022, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta solicitada da pessoa jurídica IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ: 33.255.787/0001-91, para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAIO-X.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação da empresa reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela pessoa jurídica IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ: 33.255.787/0001-91, fundamenta - se, pois, conforme coleta de preços em anexo, empresa acima citada apresentou o menor preço para o item.

Cabe ressaltar que o município possuí ata de registro de preços para filmes de raio x, porém não nos tamanhos agora adquiridos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresa para aquisição de filmes para raio-x, o valor de R\$ 6.675,90 (seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), informado através de orçamento apresentado em anexo, verificou-se a veracidade dos valores praticados que aparentam encontrar-se compatível com o interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 17 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tóleman Alan Picoli
Presidente Comis. Licitações

Marcos André Pasa
Membro Comis. Licitações

Evandro Adão Particheli
Membro Comis. Licitações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Ilmo Sr. Tóleman Alan Picolli

Presidente Comissão de Licitações – Alpestre/RS

Exmo. Sr. Valdir José Zasso

Prefeito Municipal

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

nº06/2022 - Processo nº24/2022,

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de filmes para raio -X.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de dispensa de licitação realizada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme informa abaixo:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei nº8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, orçamentos prévios justificando a escolha do fornecedor, determinação e autorização de abertura de licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal, uma vez que o Art. 24, inciso II, autoriza a dispensa de licitação para aquisição de serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei de Licitações.

CONSIDERANDO que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de dispensa, conforme preceitua a Legislação sobre o tema.

CONSIDERANDO o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame.

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação, que para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação da empresa **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ: 33.255.787/0001-91**, fundamenta-se, pois, conforme coleta de preços em anexo ao processo, apresentou o menor preço por item.

CONSIDERANDO que para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresa, para aquisição de filmes para raio-x, o valor de R\$ 6.675,90 (Seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), informado através de orçamento coleta de preços em anexo, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

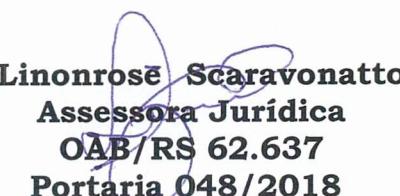
Entendo não haver óbices para a Adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

É o Parecer.

Alpestre, aos 17 de fevereiro de 2022.


Linonrose Scaravonatto
Assessora Jurídica
OAB/RS 62.637
Portaria 048/2018



**Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações**

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para aquisição de filmes para raio-x, com a empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ: 33.255.787/0001-91, no valor de R\$ 6.675,90 (seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 24/2022, Dispensa Nº 06/2022.

Alpestre, 18 de fevereiro de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para aquisição de filmes para raio-x, com a empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ: 33.255.787/0001-91, no valor de R\$ 6.675,90 (seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 24/2022, Dispensa Nº 06/2022.

Alpestre, 18 de fevereiro de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

